TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº DONATÁRIA: SEI: 3552205.404.00094034/2026-42

DOADORA: Larsson Produtos Médicos Ltda – CNPJ 37.713.125/0001-79

OBJETO: Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/n, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) João Pedro Arruda Fraletti Miguel, e-mail joao.miguel@sorocaba.sp.gov.br, telefone (15) 3238-2332, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Larsson Produtos Médicos Ltda , CNPJ nº 37.713.125/0001-79, localizada na Av. Tiete 945, Nova Gerty – São Caetano do Sul/SP, neste ato representada por Marcelo Quintana Dalben, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]8-48, e-mail [redacted]@larsson.com.br , telefone [redacted] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 200 unidades do item.: 20200 - Coletor Celular Previne Clear Anvisa 82089400004 com a respectiva analise laboratorial posterior da amostra coletada para HPH/IST`s.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM COCONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO) 2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues em até 15 dias de assinatura do Decreto N° 27615/2023 - Leis.org https://leis.org/prefeitura/sp/sorocaba/lei/decreto/2023/27615/decreto-n-27615-2023-regulamenta-o-recebimento-de-comodato-doacao-de-bens… 10/16 presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência das 200 unidades do item.: 20200 - Coletor Celular Previne Clear - Anvisa 82089400004, com a respectiva analise laboratorial posterior da amostra coletada para HPH/IST`s como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado neste Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado pela donataria e pelo seu responsável legal em igual teor e forma, via assinatura eletrônica qualificada com certificado digital padrão ICP-Brasil pelas partes.

São Caetano do Sul, 23 de Julho de 2026.

DOADOR: Larsson Produtos Médicos: LARSSON PRODUTOS MEDICOS LTDA:37713125000179 Assinado digitalmente por LARSSON PRODUTOS MEDICOS LTDA:37713125000179 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Caetano do Sul, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=57885183000197, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=LARSSON PRODUTOS MEDICOS LTDA:37713125000179 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.07.23 10:07:35-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DOADOR/Responsável Legal: Marcelo Quintana Dalben MARCELO QUINTANA DALBEN:10688372848 Assinado digitalmente por MARCELO QUINTANA DALBEN:10688372848 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=57885183000197, OU=Certificado PJ A1, CN=MARCELO QUINTANA DALBEN:10688372848 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.07.23 10:08:06-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DONATÁRIA/ João Pedro Arruda Fraletti Miguel JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL:31174088869 Assinado de forma digital por JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL:31174088869 Testemunha